

vimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 8 de Junho de 2005 e mediante parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 28 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso institucional e interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

- É requisito especial a posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso

de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Ribeiro Batista, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Margarida Alice Matos dos Santos Abranches, assistente graduada de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Regina de Jesus Pinto Veiga, assistente de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Dr.ª Maria Cristina da Rocha Resende Bernardo, assistente de pediatria do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 993/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no director de serviços de Administração da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, licenciado Adelino Vieira Pereira, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva Direcção de Serviços necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;
- Autorizar despesas com aquisição de bens, após consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 15 000, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Praticar os actos subsequentes à autorização de despesas compreendidas na presente delegação.

2 — O director de serviços de Administração fica autorizado a subdelegar as competências referidas no número anterior, no âmbito das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

3 — Este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de serviços de Administração no âmbito das matérias agora subdelegadas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel da Conceição Fragoeiro*.

Despacho n.º 17 994/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego no chefe de divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral, licenciado José Manuel Lucas Pascoal, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Divisão, criada pelo despacho n.º 19 598/2004 (2.ª série), de 17 de Setembro;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva unidade necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado.

2 — Este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela chefe de divisão de Assuntos Jurídicos no âmbito das matérias agora subdelegadas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel da Conceição Fragoeiro*.

Despacho n.º 17 995/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 5, e 9.º, n.ºs 2 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na chefe de equipa multidisciplinar da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação da Secretaria-Geral, licenciada Maria Teresa Gonçalves Raposo, as seguintes competências:

- Praticar os actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Unidade, criada pelo despacho n.º 9171/2005 (2.ª série), de 26 de Abril;
- Assinar a correspondência e o expediente da respectiva Unidade necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e entidades equiparadas;
- Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado.

2 — Este despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela chefe de equipa da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação no âmbito das matérias agora subdelegadas.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel da Conceição Fragoeiro*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 7458/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005:

Jorge Emiliano Vasconcelos dos Santos, professor da Escola Secundária D. Sancho I, em Vila Nova de Famalicão — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar DRN-237/04-DIS, que lhe foi instaurado.

4 de Agosto de 2005. — Pela Inspectora-Geral, o Subinspector-Geral, *José Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 996/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Carlos Fernandes Nogueira, técnico de 2.ª classe do LIP — Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas, para, no âmbito do meu Gabinete, exercer funções de apoio técnico na área da sua especialidade.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal de € 2268, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de igual montante, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 997/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 23 de Julho de 2005, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional do meteorologista assessor principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica António Pedro Viterbo de Sousa Azevedo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 998/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P.:

Victor Manuel Gonçalves Silva, meteorologista superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — autorizada a equiparação a bolseiro por um período de três anos e dois meses, com início a 1 de Julho de 2005, por lhe ter sido atribuída uma bolsa de investigação pela Comissão Europeia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 7459/2005 (2.ª série). — 1 — Autorizado por despacho de 15 de Junho de 2005 do director da Biblioteca Nacional, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo;
Área funcional — administração de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente;